



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

9ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO Nº

DECISÃO SRRF/9ª RF/DIANA Nº
23 , de 23 de janeiro de 1998

INTERESSADO

CNPJ/CPF

DOMICÍLIO FISCAL

Assunto: Classificação de Mercadorias

Ementa:

Código TIPI — **Mercadoria**

~~8527.90.11 — Aparelho pessoal de recepção de radiomensagem, com visor de cristal líquido para apresentação alfanumérica da mensagem, combinado, no mesmo corpo, com relógio/despertador, modelos Advisor, Scriptor e Memo Express, denominado vulgarmente “Bip” e comercialmente “Pager”.~~

~~Dispositivos Legais: —~~

~~RGI/SH 1ª (texto da posição 8527) e 6ª (texto da subposição 8527.90) e RGC-1 (texto do item 8527.90.1 e do subitem 8527.90.11), da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092/96.~~

DECISÃO REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.464, DE 8 DE MAIO DE 2014.

RELATÓRIO

Consulta a interessada quanto à classificação de mercadoria na Tabela de Incidência do IPI/TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092/96, com as seguintes características:

(*informação sigilosa*).

FUNDAMENTOS LEGAIS

02. O texto da Posição 8527 é: “ *Aparelhos receptores para radiotelefonía, radiotelegrafia ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com relógio*”. As Notas Explicativas do Sistema Harmonizado, versão luso-brasileiro, trazem os seguintes esclarecimento acerca dos artigos classificados nessa posição:

“ *A.- APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA OU RADIOTELEGRAFIA*

Os receptores para radiotelefonía ou para radiotelegrafia são aparelhos de recepção à distância de sinais que representam a palavra, textos, imagens inanimadas, etc., por meio de ondas eletromagnéticas, que têm a propriedade

de se propagar no espaço (ondas hertzianas), sem condutor.

Entre os aparelhos deste grupo, podem citar-se:

.....

4) Os receptores radiotelegráficos para os sistemas de localização e chamadas de pessoas.

.....

B.- APARELHOS RECEPTORES PARA RADIODIFUSÃO

No que diz respeito à radiodifusão, a presente posição compreende unicamente os aparelhos receptores sem fio.

Fazem parte deste grupo, especialmente:

1) Os receptores domésticos de rádio de qualquer tipo (receptores de mesa, receptores-móveis, receptores para embutir em paredes, receptores portáteis de pilha ou de acumuladores, etc.), mesmo combinados, no mesmo receptáculo, com aparelho de gravação ou reprodução de som ou com relógio.

2) Os receptores de radiodifusão para automóveis ou outros veículos.

3) Os aparelhos receptores que se destinam a ser incorporados em estações repetidoras da posição 85.25, apresentados isoladamente.” (grifos não são do original)

03. De acordo com os esclarecimentos anteriores, o “pager”, que é destinado à localização e transmissão de chamadas a pessoas, é considerado um aparelho receptor de radiotelegrafia. Nesses termos, tal artigo encontra-se perfeitamente abrangido pela posição 8527, que também se aplica aos receptores combinados com relógios.

04. Como não se trata um receptor de “radiodifusão” (receptores de música, notícias, eventos esportivos etc.), são descartadas as subposições 8527.1, 8527.2, 8527.3, restando, por exclusão a subposição 8527.90 (- Outros aparelhos). O item correspondente é o 8527.90.1 (Receptores pessoais de radiomensagens) e o subitem é o 8427.90.11 (Com apresentação alfanumérica da mensagem em tela).

CONCLUSÃO

05. Com base nas Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado - RGI/SH - nºs 1 (texto da posição 8527) e 6 (texto da subposição 8527.90), Regra Geral Complementar -RGC-1- (texto do item 8527.90.1 e texto do subitem 8527.90.11), da Tabela de Incidência do IPI/TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092/96, e em subsídios extraídos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado, versão luso-brasileira, CONCLUO que a mercadoria consultada é classificada no código **8527.90.11** .

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Ao (informação sigilosa) para ciência da interessada.

*Competência delegada Portaria SRRF/9ª RF nº 450,
de 14.11.97 (DOU de 25.11.97)*